



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 15.058/13

Relator: Conselheiro Fernando Rodrigues Catão

EMENTA: SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA. Adesão às Atas de Registro de Preços nºs 135, 136 e 137/2013, advindos do Pregão Eletrônico nº 083/2013. Procedimentos realizados em conformidade com as disposições previstas nas Leis nºs 10.520/02 e 8.666/1993. Regularidade do Pregão e da Ata de Registro de Preços. Determinar o retorno dos autos à DIAFI para acompanhamento do contrato bem como subsidiar a análise da Prestação de Contas Anuais do Município de João Pessoa, referente ao exercício de 2013.

**ACÓRDÃO AC1-TC- 2326/2014**

**RELATÓRIO**

**ÓRGÃO:** Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa/PB.

**LICITAÇÃO:** Adesão às Atas de Registro de Preços nºs 135, 136 e 137/2013, advindos do Pregão Eletrônico nº 083/2013.

**OBJETO:** Aquisição de medicamentos (descrição detalhada do objeto no anexo I, do edital, fls. 143).

**PROPONENTE(S)/VENCEDOR(ES):**

| FIRMAS VENCEDORAS                                                 | ITEM        | VALOR (R\$)       |
|-------------------------------------------------------------------|-------------|-------------------|
| Depósito Geral de Suprimentos Hospitalares LTDA.                  | Lotes 1 e 3 | 388.000,00        |
| SOLUMED Distribuidora de Medicamentos e Produtos para Saúde LTDA. | Lote 2      | 40.000,00         |
| ESPECIFARMA Com. de Medicamentos e Prod. Hospitalares             | Lote 5      | 324.000,00        |
| <b>TOTAL</b>                                                      |             | <b>752.000,00</b> |

**CONTRATO:** não há;

**VALOR:** R\$ 752.000,00 (setecentos e cinquenta e dois mil reais).

**MANIFESTAÇÃO DA AUDITORIA:** O órgão de instrução entendeu pela regularidade do presente processo e das Atas de Registro de Preços dele decorrentes, sem prejuízo do envio dos instrumentos de contrato referentes ao objeto da licitação, quando celebrado, para este Tribunal.

**PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO:** Oral, na sessão, em harmonia com o Órgão de Instrução.

**VOTO DO RELATOR**

Ante o exposto, voto no sentido de que esta Câmara:

- 1) Julgue REGULAR a Adesão às Atas de Registro de Preços nº 135, 136 e 137/2013, advinda do Pregão Eletrônico nº 083/2013 realizado pela Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 15.058/13

Relator: Conselheiro Fernando Rodrigues Catão

- 2) Determine o retorno dos autos à DIAFI para acompanhamento do contrato, bem como para subsidiar a análise da Prestação de Contas Anuais do Município de João Pessoa, referente ao exercício de 2013 (Processo TC nº 04582/14).

**DECISÃO DA 1ª CÂMARA**

**ACORDAM os membros integrantes da 1ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, em:**

- 1) Julgar REGULAR a Adesão às Atas de Registro de Preços nº 135, 136 e 137/2013, advinda do Pregão Eletrônico nº 083/2013 realizado pela Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa;
- 2) Determinar o retorno dos autos à DIAFI para acompanhamento do contrato, bem como para subsidiar a análise da Prestação de Contas Anuais do Município de João Pessoa, referente ao exercício de 2013 (Processo TC nº 04582/14).

Publique-se e registre-se.

TCE – Sala das Sessões da 1ª Câmara, Mini-plenário Conselheiro Adailton Coelho Costa.

João Pessoa, 15 de maio de 2014.

Conselheiro Arthur Paredes Cunha Lima  
Presidente

Conselheiro Fernando Rodrigues Catão  
Relator

Fui presente,

Representante do Ministério Público Especial